



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/CGAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 2º/2023-SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001287/2020-42

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020-DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356, do Ministério da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 11 de janeiro de 2023, Edição 8-A, Página 1, Seção 2, do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, sediada na Q SCN, Quadra 2 Bloco A, 190, Salas 302 e 303, CEP 70712-900, Asa Norte, Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Miranda Pinho, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001287/2020-42, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2020, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetos os itens abaixo:

- 1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato 06/2020-DTI/PF até 14/06/2025, com base no § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/1993, para fins de cumprimento do objeto do contrato, uma vez que a prestação do serviço teve início em 15/06/2021, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 06/2020-DTI/PF (SEI 18113041).
- 1.1.2. Acrescentar 4,12% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 312.755,40** (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
- 1.1.3. Alterar a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total atualizado da contratação é de **R\$ 7.905.432,59** (sete milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Quantidade atual	Quantidade Aditivada	Quantidade Pós-Aditamento	Valor Total Atual	Valor Total Pós-Aditivo
1	B92407 - Gen 2 Exadata Cloud at Customer Infrastructure - X8M - Quarter Rack - Non-metered - Hosted Environment Per Month.	Appliance especializado para banco de dados Oracle, composto por hardware (processamento e armazenamento), sistema operacional e equipamentos de rede.	Unid	2	0	2	R\$ 3.551.810,70	R\$ 3.551.810,70
2	B85996 - Oracle Cloud Priority Support for PaaS: Base Fee - Nonmetered.	Serviços Oracle avançados de suporte e priorização de chamados com apoio proativo e reativo na resolução de problemas – Tarifa básica.	Unid	1	0	1	R\$ 266.385,80	R\$ 266.385,80
3	B85997 - Oracle Cloud Priority Support for PaaS - Non-metered.	Serviços Oracle avançados de suporte e priorização de chamados com apoio proativo e reativo na resolução de problemas – Tarifa proporcional à infraestrutura instalada.	Unid	1	0	1	R\$ 319.662,96	R\$ 319.662,96
4	B88206 - Oracle PaaS and IaaS Universal Credits (Rack1+Rack2)	OCPU contratados - Créditos em nuvem para processamento em Cores (OCPU) de banco de dados nos racks do Appliance Oracle Exadata Cloud at Customer (ITEM 1).	Unid	32	8	40	R\$ 3.002.451,83	R\$ 3.315.207,23
5	B88206 - Oracle PaaS and IaaS Universal Credits (Uso Sob Demanda) - OCPU/hora	OCPU excedentes - Créditos em nuvem para processamento em Cores (OCPU) por hora para consumo excedente da capacidade adquirida (ITEM 4) de banco de dados Oracle Exadata Cloud at Customer (ITEM 1).	Unid	59520	0	59520	R\$ 156.381,67	R\$ 156.381,67
6	B91390 - Gen 2 Exadata Cloud at Customer Installation and Activation Service	Serviços de preparação para instalação dos equipamentos Oracle Control Plane e Oracle Exadata Cloud at Customer, composto por workshops e apoio a configuração de rede e segurança do ambiente do e datacenter onde ficará hospedada a solução	Unid	2 (racks)	0	2 (racks)	R\$ 295.984,23	R\$ 295.984,23
TOTAL							R\$ 7.592.677,19	R\$ 7.905.432,59

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342
Fonte de recurso: 1000000000
PTRES: 172371
Natureza de Despesa: 339040
Plano Interno: PF99900TI23
Nota de Empenho: 2023NE000016

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 19.1 da CLÁUSULA DÉCIMA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Projeto Básico, no valor de **R\$ 395.271,63** (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As alterações promovidas por este Termo Aditivo valerão a partir da data de assinatura.

7.2. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

GUSTAVO MIRANDA PINHO
Representante legal da Contratada
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pinho** registrado(a) civilmente como **Gustavo Miranda Pinho**, Usuário Externo, em 11/10/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR**, Diretor(a), em 11/10/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31886247&crc=6B26E8C8.

Código verificador: **31886247** e Código CRC: **6B26E8C8**.